CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 864/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LEANDO GUERRILHA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a divulgação nos sites da Prefeitura Municipal de Salvador Secretarias , Órgãos Municipais e Câmara Municipal de Salvador de links de sites de pessoa desaparecidas , e dá outras providências. "

PARECER

Considerando que o Artigo 138 do Regimento Interno determina a análise das matérias recepcionadas pelo critério cronológico de entrada.

Considerando que, versando sobre o tema abordado, encontra-se em tramitação o PLE 777/2013 de autoria do Edil MARCELL MORAES.

Considerando ainda que, ao determinar o Executivo a fazer determinada ação que para executá-la demandará custo com pessoal e tecnologia, o que fere o Artigo 176 do mesmo Regimento.

OPINO PELA REJEIÇÃO do PLE 864/2013.

Sala das Comissões, em 05 de Fevereiro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

RECEBIDO
EM 11 / 02 / 14